



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 204, DE 7 DE JUNHO DE 2019.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência prevista pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015](#) e, considerando o que consta do Parecer de Força Executória nº 00364/2019/COSEP/PRU1R/PGU/AGU, relativo à decisão proferida no Processo Judicial nº 0035529-20.4.01.3800, que, em sede de apelação, concedeu a segurança para declarar a nulidade da Sindicância nº 1.22.000.001662/2007-69 em relação ao impetrante Alexandre de Brito Pinheiro, ex-servidor do Ministério Público Federal RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 261 de 30 de outubro de 2007, publicada no Boletim de Serviço/MPF nº 21 da 1ª quinzena de novembro/2007, que aplicou a penalidade de suspensão de 15 (quinze) dias à [REDACTED].

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

*Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 11 jun. 2019. Caderno Administrativo, p. 28.*